



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 167/2022-MATINHA-
MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA,
E A **VCQ GALVÃO SERVIÇOS LTDA.**

Fls. 37
Proc. nº 2238 12015
Ass: [Assinatura]

A **Prefeitura Municipal de Matinha**, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Sra. prefeita Nilton Carlos Silva Everton, brasileiro, residente neste Município, RG nº 040770602102 -SSP/MA e CPF nº 475.119.403-82 e de outro, a empresa **VCQ GALVÃO SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Aureliano Gomes da Silva, Centro - Matinha-MA, CNPJ nº 41.522.278/0001-06, Inscrição Estadual nº 12.731.969-7, neste ato representado por Vanessa Cristina Queiroz Galvão, portador do RG nº 031056602006, CPF nº 035.731.863-35, firmam o presente **ADITIVO** de prestação de serviços, conforme consta do processo Administrativo nº 2.238/2025 – Matinha/MA, resolve aditar o **CONTRATO Nº 167/2024**, referente a licitação na modalidade, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e equipamentos de periféricos para as Secretarias do Município de Matinha/MA, para que seja prorrogado o prazo de vigência, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, conforme o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando as demais cláusulas inalterada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 167/2022 –Matinha/MA, por um período adicional de 01 (um) ano, correspondente ao período de 29/08/2025 a 29/08/2026, restando as demais cláusulas inalteradas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, data, forma e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Matinha, 29 de Agosto de 2025.

Nilton Carlos Silva Everton
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA
Nilton Carlos Silva Everton
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Vanessa Cristina Queiroz Galvão
VCQ GALVÃO SERVIÇOS LTDA
Vanessa Cristina Queiroz Galvão
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Carlos Eduardo Muniz Mendonça
CPF Nº 654.496.663 - 37

Paula Macielle C. Serra
CPF Nº 066.063.523 - 20



LICITAÇÕES

Fis. 40

Proc. nº 2238

2025

RESENHA DO CONTRATO

Ass: [Signature]

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO-MATINHA-MA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO-MATINHA-MA. TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA **VCQ GALVÃO SERVIÇOS LTDA.** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Sr. prefeito Nilton Carlos Silva Everton, brasileiro, residente neste Município, RG nº 040770602102 - SSP/MA e CPF nº 475.119.403-82, e de outro, a empresa **VCQ GALVÃO SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** sediado(a) na Rua Aureliano Gomes da Silva, Centro - Matinha-MA, CNPJ nº 41.522.278/0001-06, Inscrição Estadual nº 12.731.969-7, neste ato representado por Vanessa Cristina Queiroz Galvão, portador do RG nº 031056602006, CPF nº 035.731.863-35,, firmam o presente ADITIVO de Prestação de Serviços, conforme consta do Processo Administrativo Nº 2.238/2025– Matinha/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e equipamentos de periféricos para as Secretarias do Município de Matinha/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 167/2022 –Matinha/MA, por um período adicional de 01 (um) ano, correspondente ao período de 29/08/2025 a 29/08/2026, restando as demais cláusulas inalteradas. Matinha, 29 de agosto de 2025. **Nilton Carlos Silva Everton**, Prefeito Municipal.